



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2022

Designa servidor para cumprir função junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Silvia Mara Gonçalves – Matrícula: 142.028 para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

de 11,6244% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global anual de R\$ 24.160.225,32 (vinte e quatro milhões cento e sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, que, designa para este ato, o servidor Vinicius Prado Silveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6072234-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 569.679.341-04, Matrícula nº 141238; e, o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, portador da Cédula de Identidade RG n. 5667088 SEESPDC/SC e inscrito no CPF n. 051.296.869-18, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2022.

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº043/2022

PORTARIA Nº043/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

AQUELINO FERREIRA GOMES NETO, servidor(a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº731, exercendo o cargo Agente de Saneamento/ Enc. Equipe Corte, lotado na Diretoria Comercial, a licença de 90 (noventa) dias, que se dará até 24/04/2022.

RENAN FERREIRA DE ARAÚJO, servidor(a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº666, exercendo o cargo Agente de Saneamento/Operador Estação Tratamento Água e Esgoto, lotado na Diretoria de Produção, a licença de 60 (sessenta) dias, que se dará até 26/03/2022.

RONALDO VITAL DE CAMPOS, servidor(a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº533, exercendo o cargo Operador de Faturamento, lotado na Diretoria Comercial, a licença de 120 (cento e vinte dias) dias, que se dará até 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

COVID-19: DECRETO Nº 11 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 113/2021, o qual dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, e ainda, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os elevados índices de contaminação pelo Coronavírus - variante ômicron.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os §1º e §2º, no art. 2º, do Decreto Municipal nº. 113/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º (...)

§1º Fica proibido qualquer evento promovido pelo poder público alusivo ao carnaval de 2022.

§2º Poderão ocorrer eventos privados de carnaval, com limitação de público em 70% da capacidade do local, além do cumprimento das medidas de biossegurança.

Art. 2º O expediente no serviço público municipal no dia 02 de março (quarta-feira de cinzas) iniciará às 12:00 horas.

Parágrafo único: Este artigo não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 18 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Interino **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 02/2021, conforme descrição contida no **Edital Nº. 07/2022** e seus Anexos. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, FILHOTES E RAÇÃO PARA GATOS PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES, UNIDADE VINCULADA A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. A realização está prevista para o dia **17 de março de 2022, às 10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, Fone: **(65) 3632-1500**, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de fevereiro de 2022 **Gonçalo Aparecido de Barros** Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2022

Designa servidor para cumprir função junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Silvia Mara Gonçalves – Matrícula: 142.028 para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 50/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON (período 2021/2023), e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §7º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 50/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...)

§7º Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Eduardo Rodrigues da Silva.

b) Suplente: Bruno Ferreira Hintze.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 15 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 021/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado ao edital e anexos do procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços nº. 31/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO nº. 755185/2021. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB PROFª. "MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA", localizada na Rua B, Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, substituição de cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.321.814,72 (hum milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será

de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura do contrato. No exclusivo interesse da Administração, está poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Engenheiro Civil – MATHEUS MARCANZONI LEITE - CREA MT 042157, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022**

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R\$ 57.270,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 108.326,00
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	R\$ 162.900,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	78.688.660/0001-02	R\$ 391.755,00
DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 210.218,00
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MAT	01.326.495/0001-06	R\$ 27.217,00
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA	17.472.278/0001-64	R\$ 347.720,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 427.788,00
MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	28.418.133/0001-00	R\$ 407.306,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 318.210,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R\$ 208.155,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de fevereiro de 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 002/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a fim de atender às necessidades da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):